



ITAÚBA

PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** E A EMPRESA **C. E. GONÇALVES POLETTO LTDA.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13xxxxx-0 - SSP/MT e do CPF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **C. E. GONÇALVES POLETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.931.043/0001-47, com sede na Rua das Chácaras, Lote 03 – Bairro Jardim Industrial, CEP 78099-399 – Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLAISON EDUARDO GONÇALVES POLETTO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 77xxxxx4 - SSP/PR, e do CPF nº 026.xxx.xxx-41, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 011/2025, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. (Pregão Eletrônico nº 024/2024 / ARP nº 094/2024).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Quinta do contrato original, o valor de **R\$ 110.073,17** (cento e dez mil, setenta e três reais e dezessete centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de **R\$ 630.073,17** (seiscentos e trinta mil, setenta e três reais e dezessete centavos), passando este a ser o novo valor contratual, em razão do acréscimo de serviços, conforme demonstrado na planilha de acréscimo demonstrada no ofício da empresa **CONTRATADA** em anexo nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 59

C. E. GONÇALVES
POLETTO
LTDA:27931043000
147

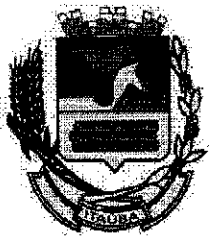
Assinado de forma digital por
C. E. GONÇALVES POLETTO
LTDA:27931043000147
Dados: 2025.04.30 09:19:23
03'00'

♀ Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

☎ Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



Órgão: 04 – Secretaria Mun. Planejamento, Fazenda e Administração
Unidade: 001 – Secretaria Mun. Planejamento, Fazenda e Administração
Projeto/Atividade: 1006 – Aquis. Veículo, Equip. Móveis e Utensílios SMPFA
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado com base no art. 124 inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, onde cita que o contrato poderá ser alterado quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos. E no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde cita que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). O aditivo se faz necessário em razão da justificativa apresentada na solicitação por parte da empresa CONTRATADA tendo como alegação a necessidade de colocação de painéis para garantir a sustentação dos móveis aéreos nas paredes de gesso e de dividir ambientes), conforme consta na planilha orçamentaria devidamente aprovada pela Secretaria de Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

| CERTIDÃO | Data Emissão | Data de validade | Nº da Certidão |
|----------|--------------|------------------|------------------------|
| FGTS | 21/04/2025 | 20/05/2025 | 2025042103464948271020 |
| RFB/PGFN | 23/04/2025 | 20/10/2025 | 5866.7763.206F.0FFF |

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

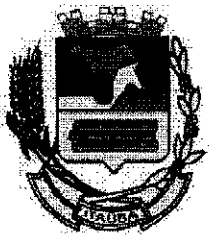
O presente Termo de Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou outro utilizado pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2024.

Para fins de garantir a ampla publicidade, este Termo de Aditivo e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);
- III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17/03/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



ITAÚBA

PREFEITURA



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

C E GONCALVES POLETTO
LTDA:27931043000147

Assinado de forma digital por CE
GONCALVES POLETTO
LTDA:27931043000147
Dados: 2025.04.30 09:19:40 -03'00

CONTRATADA: C. E. GONÇALVES POLETTO LTDA
CLAISON EDUARDO GONÇALVES POLETTO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx-03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agificloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 33cab49c-9d98-4d0c-bba1-b29e8449d32f, ou leia o QRCode ao lado.

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (XXX.201.811-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Ofício nº 008/2025.

À Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
A.C/ Comissão de Licitação/Compras/Contabilidade

A empresa C. E. GONÇALVES POLETTO LTDA, CNPJ/MF Nº 27.931.043/0001-47, sediada na Rua das chácaras Lote 03 J – Bairro Jardim Industriário Cep: 78099-399 Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claison Eduardo Gonçalves Poletto, portador da Cédula de Identidade nº 77986464 SSP/PR e do CPF nº. 026.788.919-41, vem através desse ofício informar que em visita in loco para aferição das medidas dos moveis planejados foi identificado que seria necessário o calçamento dos moveis aéreos, porque a parede não suporta o peso do movel. Em virtude dessa justificativa solicitamos o aditivo ao CONTRATO 011/2025 ARP 094/2024, em reunião com arquiteta Fernanda Vieira e outros membros da prefeitura com a Sra Maria (administrativo) e Sra Rozimery ficou definido para garantir a sustentação dos móveis aéreos na parede seria colocado painel entre os moveis e houve também a necessidade de dividir ambiente então foi adicionado moveis planejados para essa divisão Segue orçamento para atender solicitação nova demanda de moveis planejados para a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

DESCRIPTIVO DOS MÓVEIS PLANEJADOS

| QTD | DESCRIÇÃO | L | P | H | E | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|--|------|-----|------|----|---------------|---------------|
| SALA CONTABILIDADE E FINANCEIRO | | | | | | | |
| 1 | PAINEL RIPADO COM PRATELEIRA E RODAPÉ METALICO NA PARTE INFERIOR EM METALÃO 50X20 (DIVISORIA DE AMBIENTE) | 1680 | XXX | 2990 | 45 | R\$ 5.169,28 | R\$ 5.169,28 |
| 1 | PAINEL RIPADO COM PRATELEIRA E RODAPÉ METALICO NA PARTE INFERIOR EM METALÃO 50X20 (DIVISORIA DE AMBIENTE) | 3160 | XXX | 2990 | 45 | R\$ 9.711,67 | R\$ 9.711,67 |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO (FINANCEIRO) | 3000 | XXX | 800 | 45 | R\$ 4.123,06 | R\$ 4.123,06 |
| 1 | ARMARIO ALTO COMPOSTO POR PORTAS DE GIRO E GAVETAS COM PASTA SUSPensa (INTERNO DO ARMARIOS PRATELEIRAS COM MDF DE 25MM) E TAMPONAMENTOS EM MDF DE 25MM. E RODAPÉ METALICO NA PARTE INFERIOR EM METALÃO 50X20 | 1730 | 515 | 2990 | 43 | R\$ 5.991,71 | R\$ 5.991,71 |
| 1 | ARMARIO ALTO COMPOSTO POR PORTAS DE GIRO E GAVETAS COM PASTA SUSPensa (INTERNO DO ARMARIOS PRATELEIRAS COM MDF DE 25MM) E TAMPONAMENTOS EM MDF DE 25MM. E RODAPÉ METALICO NA PARTE INFERIOR EM METALÃO 50X20 | 3340 | 515 | 2990 | 43 | R\$ 11.549,14 | R\$ 11.549,14 |

**C E GONÇALVES POLETTO LTDA**

RUA DAS CHACARAS, 0 LOT. 03 J – JD. INDUSTRIARIO
CUIABÁ-MT CEP.: 78.099-399 FONE: (65) 98160-7722
EMAIL: DAVIPRESTACOES@GMAIL.COM
CNPJ 27.931.043/0001-47 / I.E.:13.704.763-0

| ARQUIVO | | | | | | | |
|---|---|------|-----|------|----|---------------|---------------|
| 1 | PAINEL RIPADO FIXADO NO FUNDO ARMARIO COM RODAPÉ METALICO NA PARTE INFERIOR EM METALÃO 50X20 (DIVISORIA DE AMBIENTE) | 5000 | XXX | 2990 | 36 | R\$ 15.363,97 | R\$ 15.363,97 |
| 1 | PAINEL RIPADO FIXADO NA LATERAL ARMARIO , COM PORTA DE AMBIENTE DE GIRO 30MM E RODAPÉ METALICO NA PARTE INFERIOR EM METALÃO 50X20 (DIVISORIA DE AMBIENTE) | 2050 | XXX | 2990 | 36 | R\$ 6.299,74 | R\$ 6.299,74 |
| SALA DE PROJETOS | | | | | | | |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 2305 | XXX | 800 | 45 | R\$ 3.178,19 | R\$ 3.178,19 |
| SALA CONTROLADORIA INTERNA | | | | | | | |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 2305 | XXX | 800 | 45 | R\$ 3.178,19 | R\$ 3.178,19 |
| SALA VICE PREFEITO | | | | | | | |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 2305 | XXX | 800 | 45 | R\$ 3.178,19 | R\$ 3.178,19 |
| SALA TI | | | | | | | |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 4220 | XXX | 800 | 45 | R\$ 5.806,64 | R\$ 5.806,64 |
| SALA RH E PREVIDENCIA | | | | | | | |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 1890 | XXX | 800 | 45 | R\$ 2.611,27 | R\$ 2.611,27 |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 2500 | XXX | 800 | 45 | R\$ 3.435,88 | R\$ 3.435,88 |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 5030 | XXX | 800 | 45 | R\$ 6.923,30 | R\$ 6.923,30 |
| SALA LICITAÇÃO | | | | | | | |
| 2 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 2990 | XXX | 800 | 45 | R\$ 4.123,06 | R\$ 8.246,11 |
| SALA PROCURADORES | | | | | | | |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 2320 | XXX | 800 | 45 | R\$ 3.195,37 | R\$ 3.195,37 |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 2500 | XXX | 800 | 45 | R\$ 3.435,88 | R\$ 3.435,88 |
| SALA COMPRAS | | | | | | | |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 1255 | XXX | 800 | 45 | R\$ 1.735,12 | R\$ 1.735,12 |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 2990 | XXX | 800 | 45 | R\$ 4.123,06 | R\$ 4.123,06 |
| SALA 01 | | | | | | | |
| 1 | PAINEL PARA APOIO NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO AEREO | 2050 | XXX | 800 | 45 | R\$ 2.817,40 | R\$ 2.817,40 |
| TOTAL MOVEIS PLANEJADOS R\$ 110.073,17 (CENTO E DEZ MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) | | | | | | | |

C E GONÇALVES
POLETTO
LTDA:27931043000147

Assinado de forma digital por C E
GONÇALVES POLETTO
LTDA:27931043000147
Dados: 2025.04.17 11:18:07 -0300



C E GONÇALVES POLETTO LTDA
RUA DAS CHACARAS, 0 LOT. 03 J – JD. INDUSTRIARIO
CUIABÁ-MT CEP.: 78.099-399 FONE: (65) 98160-7722
EMAIL: DAVIPRESTACOES@GMAIL.COM
CNPJ 27.931.043/0001-47 / I.E.:13.704.763-0

Sendo o que nos apresentava para o momento, estamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Cuiabá – MT, 17 de abril de 2025.

C E GONCALVES
POLETTO

Assinado de forma digital por C E
GONCALVES POLETTO
LTDA:27931043000147

LTDA:27931043000147 Dados: 2025.04.17 11:18:17 -03'00'

C. E. GONÇALVES POLETTO LTDA
CLAISON EDUARDO GONÇALVES POLETTO
RG 77986464 SSP/PR
C.P.F. 026.788.919-41
Proprietário

De Acordo 17/04/25
Maria da Conceição Santos
Maria da Conceição Santos
Sec. Mun. Planej. Fazenda e Adm
Portaria: 001/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. E. GONCALVES POLETTO LTDA
CNPJ: 27.931.043/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:15 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **5866.7763.206F.0FFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.931.043/0001-47
Razão Social: C E GONCALVES POLETTO LTDA
Endereço: R DAS CHACARAS LOT PQ N ESPERANCA II SN LT 03 J / JARDIM INDUSTRIARIO / CUIABA / MT / 78099-399

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042103464948271020

Informação obtida em 29/04/2025 20:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br